



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.764, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, para aquisição de bens permanentes e materiais de consumo.

Art. 2º - Este convênio terá a duração de 03 (três) meses, sendo de 1º de Setembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - O valor do repasse será de R\$ 12.915,67 (doze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), o qual será repassado em uma única parcela.

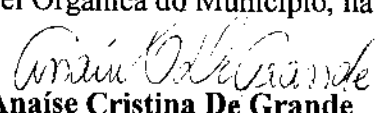
Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas Municipais constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Setembro de 2011.

Vista Alegre do Alto, 24 de Agosto de 2011.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa